

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.738, de 10 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor Total de **RS 1.068,05 (Um Mil, Sessenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**, para inserir no Plano de Contas do Orçamento Vigente, Elementos de Despesas com seus respectivas valores nas Unidades Orçamentárias como discriminado abaixo:

Dotação: 0001.0404.12.365.0007.2232 - 33903000

Órgão: 0001 – Prefeitura Municipal de Mantena

Unidade: 0404 – Recursos FNDE

Função: 12 – Educação

Subfunção: 0365 – Ensino Infantil

Programa: 0007 – Educação Infantil

Projeto: 2232 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Elemento: 33903000 – Material de Consumo

R\$ 1.068,05

Fonte De Recurso: 14300 – Recurso PDDE

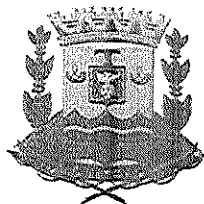
Art. 2º. Para a cobertura da Suplementação Relacionada no Artigo Anterior, será utilizado o seguinte recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha: 201 - Dotação: 0001.0404.12.0365.0007.1024 - 44905200

Órgão: 0001 – Prefeitura Municipal de Mantena

Unidade: 0404 – Recursos FNDE

Função: 12 – Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

Subfunção: 0365 – Ensino Infantil

Programa: 0007 – Educação Infantil

Projeto: 1024 -Aquisição de Equip. e Mat. Permanente - Educação Infantil

Elemento: 44905200 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.068,05

Fonte De Recurso: 12200 – Recurso Vinculado a Educação

Art. 3º. Fica inserido a PPA vigente para o quadriênio 2014 a 2017, os programas citados no artigo 1º e seus detalhamento, bem como a adequação dos programas afetados com a anulação de recursos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração
Interino

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 10/12/2015.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matricula 120.704/915

Registro fis. 54 do Livro Mecanizado nº. 01.